



DECRETO Nº 30.968/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 e ainda Processo Administrativo nº 010293/16 de 18/10/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica alterado a partir de 29 agosto de 2016 o valor dos proventos mensais e proporcionais de aposentadoria, concedida por meio do Decreto 28.774/2015 posteriormente alterado pelo Decreto 29.207/2016, à servidora **Nilva Ferreira**, matrícula 7694, para o valor **R\$ 1.837,86** (mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente a proporção 8.646 de 10.950 dias, em razão da averbação de tempo de contribuição e efeitos financeiros retroativos à data de averbação.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal De Gestão De Pessoas